

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 100
08/06/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 08 (OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

| | |
|------------------------------------|----------|
| DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO | 3 |
| DTS CMV 05 2020 | |
| DTS GSO 03 2020 | |
| DTS PCH 04 2020 | |
| DTS VQI 01 2020 | |
| INSTRUÇÕES DE SERVIÇO | 7 |
| INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPI 04 2020 | |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 05, DE 05/06/2020

Ementa: Inclusão de membro no Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a primeira etapa do Plano de Contingência da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Incluir** a seguinte servidora na composição do Grupo de Trabalho (GT), conforme DTS CMV 04/2020, para elaborar a primeira etapa do Plano de Contingência da Faculdade de Veterinária.

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO |
|---|--------------|----------------|
| MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO - DOCENTE | 0311231 | MSV |

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº 3 DE JUNHO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS nº 05, de 02/08/2018, publicada no BS nº 140, de 08/08/2018;
2. Alterar a composição de representantes do Dep. De Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais no Colegiado do Curso de Serviço Social, no biênio 2018/2020. Assim sendo, a profª **ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA** substituirá, como membro titular, a profª. **WILMA LÚCIA RODRIGUES PESSOA**, permanecendo a suplência com o prof. Marcelo Pereira de Mello.

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 04 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1768152, **DIEGO CHABALGOITY**, matrícula SIAPE 2241796 e **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1900486, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C2 para Adjunto C3 da professora **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, matrícula SIAPE 2028214 ó conforme decisão em plenária departamental registrada na ata 69 de 06 de maio de 2020.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 01, 05 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Substituição da Coordenação de Estágio

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Substituir o Professor **AROLDO NASCIMENTO SILVA**, SIAPE 3066742, pela Professora **ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1993287 na Coordenação de Estágio do curso de Química Licenciatura deste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 04 de março de 2020.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPI Nº 004, DE 05 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: dispõe sobre a publicação de Editais de Seleção de candidaturas a cursos, bem como sobre o credenciamento de docentes de Pós-Graduação Lato Sensu durante o período de pandemia COVID-19.

Considerando as disposições da Instrução de Serviço PROGEPE, de 17 de março de 2020, quanto à suspensão de atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal Fluminense,

Considerando as disposições da Instrução de Serviço PROPPI nº 002, de 19 de março de 2020,

Considerando as recomendações gerais das autoridades sanitárias, quanto ao isolamento social como meio de conter o avanço da pandemia,

Considerando, por fim, as especificidades próprias na condução acadêmica dos cursos de Pós-Graduação Lato sensu,

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período em que vigorar a suspensão das atividades presenciais, as Coordenações de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu poderão solicitar publicação de Edital de Seleção de candidatos, sem que sejam necessárias aberturas de processos administrativos.

Parágrafo único. Para proceder à solicitação referida neste artigo, as Coordenações de curso deverão encaminhar à PROPPI os seguintes documentos, exclusivamente através do endereço eletrônico editaiscovid19.dpls.proppi@id.uff.br.

a. Ofício da Coordenação do curso, em formato pdf, solicitando a abertura de turma, contendo as seguintes informações:

- o nome completo do curso;
- a cidade na qual o curso será ofertado;
- período ao qual se refere a solicitação (ano e semestre).

b. Ata de reunião, em formato pdf, de decisão de abertura de turma do Colegiado do curso;

c. Ata de reunião, em formato pdf, de concordância do Departamento de Ensino para abertura de turma;

d. Ata de reunião, em formato pdf, de aprovação de abertura de turma pelo Colegiado da Unidade.

Todas as atas mencionadas nos itens 2., 3. e 4. Deverão conter os nomes dos membros presentes (docentes e discentes) e ser identificadas e assinadas pelos respectivos titulares de colegiados (Coordenador, Chefe e Diretor).

e. Arquivos dos Editas de Seleção em duas versões: uma em word e outra em pdf. A versão em pdf deverá ser assinada pelo Coordenador do curso.

Art. 2º. Durante o período em que vigorar a suspensão das atividades presenciais, as Coordenações de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu poderão solicitar credenciamento e descredenciamento de docentes, sem que sejam necessárias aberturas de processos administrativos.

Parágrafo único. Para proceder à solicitação referida neste artigo, as Coordenações de curso deverão encaminhar à PROPPi os seguintes documentos, exclusivamente através do endereço eletrônico dpls.proppi@id.uff.br.

a. Ofício da Coordenação do curso, solicitando credenciamento ou, eventualmente, descredenciamento de docente, em formato pdf;

b. Ata de reunião do Colegiado do curso, em formato pdf, com indicação do credenciado e, eventualmente, descredenciado, indicando a disciplina pela qual o docente será (ou, se for o caso, era) responsável. A ata deverá conter os nomes dos participantes (docentes e discentes) da reunião;

c. Currículo do docente a ser credenciado, preferencialmente, extraído da plataforma Lattes, em formato resumido, em pdf;

d. Cópias de documento de identidade e do cadastro no CPF do docente a ser credenciado;

e. Cópia do documento que comprove a maior titulação do docente indicado para credenciamento;

f. Formulário atualizado, a partir das proposições efetuadas, do formulário "Características do Corpo Docente", baixado de <http://www.uff.br/?q=credenciamento-de-docentes-no-grupo-pos-graduação-1>

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA BRITO LATGÉ

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####